



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA-AL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA 001/2025

A Presidente em exercício e a Secretária Executiva do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa da Canoa/AL – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 581/2015** e com o **Regimento Interno (2023)**, tornam público o presente:

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados todos os membros titulares e suplentes do CMDCA, nomeados por Decreto da Prefeita Municipal em 18 de setembro de 2025, para participarem de Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 22/09/2025, às 9h, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a seguinte ordem do dia:

1. Instalação da plenária extraordinária do CMDCA, com verificação de quórum (mínimo de 2/3 dos conselheiros).
2. Eleição da Mesa Diretiva do CMDCA, composta por: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, conforme disposto no art. 24 da Lei nº 581/2015 e no art. 12 do Regimento Interno.
3. Lavratura e assinatura da ata de eleição e posse imediata da nova Mesa Diretiva.

DA URGÊNCIA

A presente convocação ocorre em **caráter de urgência**, tendo em vista a necessidade de que a ata da eleição da Mesa Diretiva esteja devidamente registrada em cartório até o dia **23 de setembro de 2025**, sob pena de inviabilizar a regularização administrativa do CMDCA.

Por essa razão, o prazo regimental de 8 (oito) dias para convocação de sessões extraordinárias (Regimento Interno, art. 3º, §5º, IV) fica excepcionalmente reduzido, com base no princípio da razoabilidade e da publicidade (CF, art. 37), **mantida a obrigatoriedade de ciência inequívoca de todos os membros, do Ministério Público, do Juízo da Infância e Juventude, da OAB/AL, da Defensoria Pública e do Conselho Tutelar.**



DISPOSIÇÕES FINAIS

- A convocação será encaminhada formalmente a todos os conselheiros (titulares e suplentes) e às instituições mencionadas.
- A reunião instalar-se-á, em primeira chamada, com a presença de 2/3 dos conselheiros e, em segunda chamada, 15 minutos depois, com qualquer número de presentes, assegurado o direito de voto apenas aos conselheiros devidamente nomeados.

Lagoa da Canoa/AL, 18 de setembro de 2025.

Patrícia Maria Conceição e Silva

Patrícia Maria Conceição e Silva

Secretária Executiva do CMDCA

Lígia Farias Batista

Lígia Farias Batista

Presidente em exercício do CMDCA